**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022**
**CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2022**
**2º TERMO DE ADITAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2024**

**2°TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCADOR FÍSICO, QUE FAZEM ENTRE SI A SOCIEDADE BENECIFÊNCIA DEPIRAJU E A EMPRESA LUCIA GORETTI ESPORTE SAUDE E BEM ESTAR LTDA**

**CONTRATANTE: SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU**, pessoa jurídica de direito privado, entidade qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, com sede na Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo, na Rua Sete de Setembro, 818, inscrita no CNPJ/MF sob n. 54.667.316/0001-60, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **BRUNO BRAGANÇA PEDRO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n. 34.233.970-9 e do CPF/MF n. 302.660.028-89, Piraju, SP, e-mail: brunobragancapedro@gmail.com;

**CONTRATADA: LUCIA GORETTI ESPORTE SAUDE E BEM ESTAR LTDA.,** sociedade empresária limitada de direito privado, inscrita no CNPJ: 54.316.228/0001-14, com sede à Rua Macedo José Pedro nº 177, Parque Residencial Ana Cristina, Piraju/SP CEP: 18.800-778, neste ato representada por **LUCIA GORETTI AVANÇO RODRIGUES PEREIRA**, brasileira, casada, educadora física, inscrito, RG. 19.338.814-5 - SSP/SP, CPF: 200.201.438-85, residente e domiciliado na Rua Rua Macedo José Pedro nº 177, Parque Residencial Ana Cristina, Piraju/SP CEP: 18.800-778, e-mail: **luciagorettipiraju@gmail.com**.

As partes, acima qualificadas, firmam o presente **Termo de Aditamento de Contrato** de **Prestação de Serviços Educador Físico**, no âmbito do **Sistema Único de Saúde – Contrato de Gestão** , ajustando-se às cláusulas e condições a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1. Constitui objeto deste Termo de Aditamento a prorrogação da vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO**

2.1. Fica prorrogada a vigência contratual pelo período de até 180(cento e oitenta) dias, com início em **28.11.2025** e término em **26.05.2026.**

**CLÁUSULA TERCEIRA– CLÁUSULAS INALTERADAS**

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato Inicial e seus aditivos, naquilo que não conflite com o pactuado no presente instrumento, que passa a fazer parte integrante daquele ajuste.

**CLAUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO:**

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos órgãos de imprensa e meios eletrônicos exigidos conforme o caso pela legislação e regulamentos internos.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Aditamento de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

Piraju, 28 de novembro de 2025.

**SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU**
**CONTRATANTE**
*Bruno Bragança Pedro*
*Diretor – Presidente*

**LUCIA GORETTI ESPORTE SAUDE E BEM ESTAR LTDA.**
**CONTRATADA**
*Lucia Goretti Avanço Rodrigues Pereira*
*Representante Legal*

**Testemunhas:**

1. _____
2. _____